



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022 às 15:12, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4342029: DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA  
105/2022**

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de São Miguel da Boa Vista

MUNICÍPIO

São Miguel da Boa Vista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4342029>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

C.N.P.J.: 80.912.124/0001-82

Município: SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

**DECRETO Nº 105/2022, de 7 de Novembro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO MIGUEL DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1162/2021, de 30 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.924,59, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ESTRADAS DE RODAGEM

08.001 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

08.001.26.782.20.1032-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$6.924,59

0.1.07.0007.0016

Cota-Parte da CIDE

6.924,59

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

07.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

07.001.15.451.16.2029-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$6.924,59

0.1.07.0007.0016

Cota-Parte da CIDE

6.924,59

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2022.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

C.N.P.J.: 80.912.124/0001-82

Município: SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

**DECRETO Nº 105/2022, de 7 de Novembro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO MIGUEL DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1162/2021, de 30 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.650,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE

04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

04.001.12.306.6.2010-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$12.650,00

0.1.00.0000.0000 Recursos Ordinários

12.650,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE

04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

04.001.12.306.6.2010-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$12.650,00

0.1.00.0000.0000 Recursos Ordinários

12.650,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2022.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

C.N.P.J.: 80.912.124/0001-82

Município: SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

**DECRETO Nº 105/2022, de 7 de Novembro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO MIGUEL DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1162/2021, de 30 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.301.9.2035-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$10.000,00

0.1.38.0038.0235 Atensão Básica\_Inc.Finan.APS\_Capitação Ponderado

10.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.301.9.2035-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$10.000,00

0.1.38.0038.0235 Atensão Básica\_Inc.Finan.APS\_Capitação Ponderado

10.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2022.**